

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CFP. 36,790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IEI Nº 824 -

DISPOÉ SOBRE A DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAUDE CONSTRUIDO PELA MUNICIPALIDADE NO DISTRITO . DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MUNICIPIO' DE MIRAÍ-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominado POSTO DE SAUDE MUNICIPAL " ANTONIO ALVES ' DE SOUZA ", o prédio construido pela Municipalidade no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre-Municipio de Miraí-Minas Gerais.

Art.IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e ex execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 27 de Abril de 1990.

PREEHORA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

- Prefeito Muni ipal =

Chefe Lervico de Secretaria